ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 006/93 "CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO E ENCAMINHAMENTO DO FÓRUM MUNICIPAL DE' PREVENÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA E DELINQUÊNCIA JUVENIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CÂMARA MUNICIPAL - Baixo Guandu - ES

GERALDO SCÁRDUA, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo. usando de suas atribuições legais, conforme dispõe o Inciso IV do Artigo 29 do Regimento Interno; Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :

Artigo 1º- Fica criada a Comissão Especial para estudo e preparação do **FÓRUM MUNICIPAL DE PREVENÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA E DELINQUÊNCIA JUVENIL;**

§ 1º- A Comissão será constituída de 03 (três) Membros efetivos e 02 (dois) Suplentes;

§ 2º- Os Membros da Comissão serão indicados da seguinte forma;

I-01 (um) Membro efetivo de cada bancada constituída na Câmara e um Suplente;

II-01 (um) Membro efetivo indicado pela Mesa da Câmara.

Artigo 2º- A Comissão se reunirá no prazo máximo de uma semana e escolherá o Presidente e Secretário para a condução dos trabalhos.

Artigo 3º- A Comissão será soberena na condução dos trabalhos estando subordinado ao Regimento Interno como parâmetro para a organização e condução de seus trabalhos;

Artigo 4º- O prazo para a Comissão, executar seus trabalhos será de 90 (noventa) dias devendo ao final apresentar relatório.

Artigo 5º- As despesas extras para desenvolver suas atividades,se necessário, serão requisitadas ao Presidente da Câmara que autorizará o setor competente, dentro do Orçamento Vigente, podendo para tanto, suplementá-lo e fazer transposição com acumulação e transferência.

Continua

Baixo Guandu, na sua data mágna.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Plenário Monsenhor Alonso Leite

Continuação da Resolução nº 006/93 .

Artigo 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publica - ção, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 03 DE MAIO DE 1993.

GERALDO SCÁRDUA
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria
em 04 de maio de 1993.

CELMA CORTES BUSSULAR
Sec. Leg. Municipal